



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 20

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 03 de janeiro de 2022.

PROCESSO Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022-PMP

ASSUNTO: Contratação de serviços de mão de obra para construção do portal de entrada e saída da cidade de Pium –TO, pelo acesso da cidade de Cristalândia – TO.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração de Pium – TO.

ELINÉIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Pium – TO, 05 de janeiro de 2022.

DESPACHO

CPL

Fls. 21

PROCESSO Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022-PMP

ASSUNTO: Contratação de serviços de mão de obra para construção do portal de entrada e saída da cidade de Pium –TO, pelo acesso da cidade de Cristalândia – TO.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 8.666/93, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa;

ELINÉIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022-PMP

INDICAÇÃO DE RECURSOS

CPL
30
Ple

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Presidente da CPL,

Em atenção a solicitação da Sra. Presidente da CPL, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Classificação Orçamentária: 0003.0009.15.452.0003.1027	Natureza de Despesa: 449051000	Fontes 0010.00.000
---	-----------------------------------	-----------------------

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 06 de janeiro de 2022.


ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.